



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Licitação	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Sargento Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Pedro Inacio Wiegert (Pedro Satellite) - PSD.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 251/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLESSO BARROS DE ARRUDA**, matrícula nº 26091, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 14/09/2020 a 22/09/2020, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 063/2020, de 24/09/2020, do ISSSPL, e Protocolo nº 202067937, de 24/09/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 252/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WILLIAM CARLOS DE ANDRADE DEL LLANO**, matrícula nº 41101, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 22/09/2020 a 29/09/2020**, em razão do falecimento de seu avô Svirino Moreira de Andrade, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 202067985, de 24/09/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2020

Altera a Resolução Administrativa nº 009/2017, de 05.09.2017.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º, *caput*, inciso I, da Resolução Administrativa nº. 009/2017, de 05.09.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)



Art. 4º São consignações facultativas em folha de pagamento cujo período de parcelamento para pagamento não ultrapassar 120 (cento e vinte) meses, com os seguintes percentuais na remuneração líquida do servidor.

I – as realizadas pelas instituições financeiras, pelas cooperativas, pelas entidades de previdências privadas, pelos serviços sociais autônomos, pelas pessoas jurídicas do comércio varejista e pelas seguradoras do ramo de vida, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

(...)

Art. 2º O parágrafo único do artigo 18º, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 18º (...)

Parágrafo único: *Após averbação do contrato, os servidores poderão solicitar a renegociação ou portabilidade da dívida nos moldes da Resolução BACEN Nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013, com juros inferiores ao primeiro ou com prazo de pagamento maior, nos seguintes moldes:*

(...)

Art. 3º O parágrafo único do artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º *Em caso de servidor exclusivamente comissionado, o período de desconto em folha para pagamento das consignações facultativas não poderá ultrapassar o do mandato eletivo da Mesa Diretora, conforme o disposto no art. 12 § 1º do Regimento Interno.*

§ 2º *Em caso de exoneração, demissão ou aposentadoria, será retido o percentual de até 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias do servidor que possuir débitos com as consignatárias.*

§3º *Havendo mais de uma consignatária habilitada a receber o valor retido, esse será rateado igualmente entre as partes.*

(...)

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

PORTARIA Nº 256/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 3º, §1º da Resolução Administrativa nº. 003/2018, de 20/02/2018 c/c art. 113, §1º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90, licença-prêmio.

26217	Deusélia Alves Teixeira	28/09/2020 a 26/12/2020
26529	Evantina Duarte dos Santos	28/09/2020 a 26/12/2020



26340	Maria Helena De Figueiredo	04/11/2020 a 01/02/2021
3748	Valmir Tavares dos Santos	15/11/2020 a 12/02/2021
23194	Varnei Figueiredo de Lima	28/09/2020 a 26/12/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

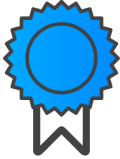
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Empresa:	JORNAL A GAZETA
CNPJ:	06.167.347/0001-00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL A GAZETA
Autorização:	Processo nº 202066324 – Parecer Jurídico nº0233/2020
Valor Unitário:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Quantitativo:	50 assinaturas anuais
Ratificação:	Mesa Diretora – 28/09/2020

Deputado Eduardo Botelho - Presidente Deputado Max Russi - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Sep 28 23:30:57 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)